

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Requerimento nº156

Israelândia-GO, 05 de maio 2025.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de ISRAELÂNDIA-GO

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de peças para os veículos lotados na secretaria de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.
CONTA MAC

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/PMI/2025

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de saúde

Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A **aquisição** faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a manutenção dos veículos lotados na secretaria de saúde do município.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – **Aquisição de peças para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás.**

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: aquisição de Peças. Para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	UND	MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BICOS E BOMBA
02	01	UND	TROCA DA PASTILHA DIANTEIRA
03	01	UND	SERVIÇO DE TURBINA
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02	UND	ADITIVO
02	04	UND	BICO INJETOR
03	01	UND	BOMBA DE ALTA PRESSAO
04	01	UND	FILTRO DE CONBUSTIVEL
05	01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE
06	01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
07	01	UND	SENSOR DE PEDAL EMBREAGEM
08	01	UND	SENSOR DE PEDAL FREIO
09	01	UND	TURBINA

2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Saúde;

3 – A **aquisição** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2025**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;

4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2–Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência de noventa dias após a emissão da nota para efetuar pagamento, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **aquisição** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – **Iara Eloisa Tosta**, atual Secretária Municipal de saúde.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para fornecimento** será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 05 de maio 2025.

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 002/PMI/2025

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de Saúde